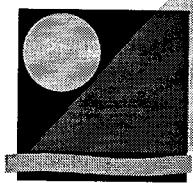


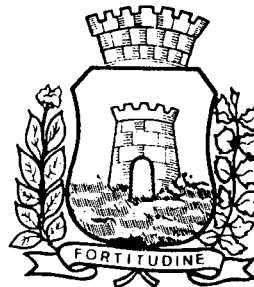
Lei: nº 720.8 de 21.09.92
D.O.M: nº 9961 de 30.09.92

Sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13, 11, 00

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 06 / 92

PROJETO DE LEI Nº

166/92

ASSUNTO

Denomina de Rua: Claudio Brasil, uma
arteria de Fortaleza

VEREADOR

Francisco Matias

LEI Nº

7208

DE

21

, 09

, 92

DIOM Nº

9961

DE

30

, 09

, 92

ARQUIVO

21.10.92



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 072081992

Projeto: 01661992

Autor: FRANCISCO MATIAS

Assunto: R CLAUDIO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7208

DE

21

DE

setembro

DE 1992.

Ao Departamento Legislativo

07.10.92

[Signature]

Diretora Geral

Denomina de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 21 DE setembro

DE 1992.

[Signature]
Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza



COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sergio
Notas COMO ELATOR
Em 1 / 1 / 1992
Neto Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 26 / 06 / 1992

PROJETO DE LEI Nº 166 / 92

*Retirado de
ponto.
12/06/92*

[Signature]
PRESIDENTE

Denomina de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 13 / 08 / 1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

[Signature]
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de

junho de 1992.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 19 / 08 / 1992

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 19 / 08 / 1992

Vereador -

[Signature]
FRANCISCO MATIAS

JUSTIFICATIVA:

[Signature]
PRESIDENTE

A presente proposição visa homenagear o Sr. Luiz Claudio Bezerra Brasil, ex-funcionário da Petrobrás, falecido à 03.05.85 no fiel cumprimento do dever.

Homem Côncio de seus deveres, de caráter e honestidade ilibados soube ao longo de sua vida galgar a amizade e consideração de todos aqueles que o conheciam.

Face ao exposto e pela justeza da matéria acreditamos na sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de

junho de 1992.

Vereador -

[Signature]
FRANCISCO MATIAS



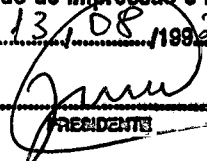
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 51 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 166/92

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 13/08/1992

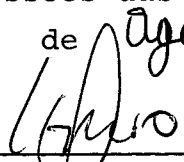

PRESIDENTE

O Vereador Francisco Matias submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Rua Cláudio Brasil, uma artéria de Fortaleza".

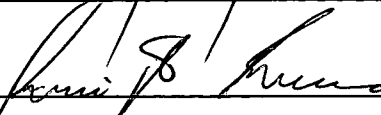
Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação, dispensando maiores comentários em torno da mesma, contudo acatando a decisão do Plenário.

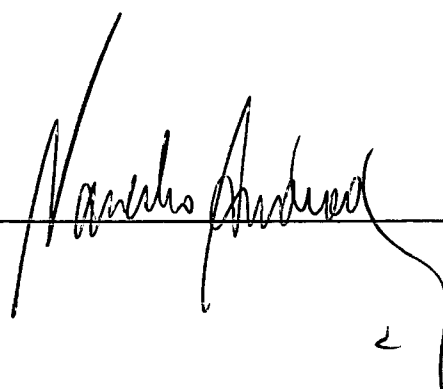
É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Agosto de 1992.


RELATOR


RELATOR


RELATOR


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE RADAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 166/92.

APROVADO
Em 26.08.1992
[Signature]
PRESIDENTE

Denomina de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 25 DE agosto DE 1992.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PRESIDENTE

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

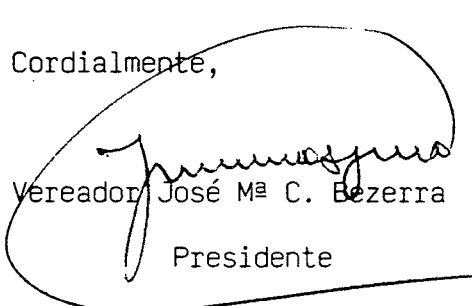
Ofício nº 1072 /92

Fortaleza, 28 de agosto de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE RUA CLAUDIO BRASIL, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,


Vereador José M. C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1992.

Denomina de Rua Cláudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE
DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza